



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6151 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 032/2015

“NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”

O presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para compor a Comissão Temporária Especial para exercer a função de controle interno da Câmara Municipal de Tocos do Moji, conforme disposto no inciso IV do artigo 106 da resolução 005/1998 (Regimento Interno), os vereadores, Antônio Claret Pereira, Antônio Honório Alves e Cecília Maria da Silva, com função de 02 de Janeiro de 2015 à 31 dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica a Comissão Temporária Especial, com a seguinte composição:

Presidente: **Cecília Maria da Silva**

Vice-Presidente: **Antônio Honório Alves**

Secretário: **Antônio Claret Pereira**

Parágrafo único: Na falta ou impossibilidade do Presidente da Comissão o Vice-Presidente exercerá sua função.

Art. 3º - A presente comissão tem a finalidade de exercer a função do controlador interno, tendo as seguintes atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6151 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

I – elaborar relatórios referentes à execução orçamentária, mediante as metas fiscais propostas no orçamento legislativo;

II – colaborar com a elaboração orçamentária dentro da legislação vigente, cumprindo prazo constitucional;

III – verificar o cumprimento do percentual contido na lei orçamentária para os créditos suplementares;

IV – observar a legislação específica e a lei de diretrizes traçadas pelos Tribunais de Contas do Estado para monitoramento, supervisão e Coordenação do Controle Interno;

V – emitir relatório de Controle Interno visando à elaboração da prestação de contas;

VI – levantar dados, controlar custos, planejar ações de todas as divisões da Administração fornecendo relatório ao Presidente da Câmara;

VII – elaborar controles permanentes, gastos com pessoal, serviços de terceiros, material e publicidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Tocos do Moji, 08 de Janeiro de 2015.

Vereador Edvaldo Fabrício da Rosa
Presidente da Câmara